



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**RESOLUÇÃO CEPT- 04/16, de 11 de fevereiro de 2016.**

**Constitui Comissão para propor critérios para a divisão das turmas das disciplinas da Base Nacional Comum dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o Memorando DFGCON 028/2015, de 04 de dezembro de 2015, e o que foi deliberado na 1ª Reunião Ordinária do CEPT, realizada em 11 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Constituir** Comissão para propor os critérios para a divisão das turmas das disciplinas da Base Nacional Comum dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG, composta pelos Conselheiros Lílian Aparecida Arão (Presidente), Almir Gonçalves Vieira e Margareth Cordeiro Franklim.

**Art. 2º – Determinar** que a Comissão apresente a proposta ao CEPT na 2ª reunião ordinária, no dia 10 de março de 2016.

**Art. 3º –** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof<sup>a</sup>. Carla Simone Chamon  
Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica